



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 024/2023 que “Dispõe sobre alteração do art. 1º, I da lei nº 668/2021 que estabelece sobre cessão de uso de bem imóvel e dá outras providências.”

O projeto em pauta visa alterar os lotes da área do distrito industrial do Município de São Pedro da Cipa já cedida para a empresa **CONFIANÇA CONSTRUTORA E METALURGICA** para melhor interesse da administração.

O projeto em pauta apenas retifica os lotes descritos no art. 1º, I da Lei nº 668/2021, para melhor viabilizar os trabalhos da empresa, que irá contribuir sobremaneira para possibilitar a instalação da empresa no Município de São Pedro da Cipa, contribuindo com o seu crescimento.

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e fomentar a indústria e comércio do Município, fazendo com que aumente a geração de emprego e renda através do auxílio deste Município com a cessão de uso do lote em questão no distrito industrial.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei visa a cessão de uso de área localizada no distrito industrial para incentivar e prestar um auxílio a empresa em questão se instalar no Município de São Pedro da Cipa-MT, com o objetivo de gerar postos de empregos aos cidadãos São Pedrenses, e ainda, possibilitará também uma maior arrecadação de tributos ao Município.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente APRECIADO e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 24 de Julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data.	24 / 07 / 2023
Hs.	16:00
Duzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 24 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DO ART. 1º, I
DA LEI Nº 668/2021 QUE
ESTABELECE SOBRE
CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 668 de 26 de Maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I – O Lote de nº 01 da quadra 02, sendo: Frente 29,97m, Fundos 29,99m, Direito 43,79m, Esquerdo 43,71m. Área total: 1.311.5279m².

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 24 dias do mês de Julho de 2023.


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Rua Rui Barbosa, Nº 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso